



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016 – EDITAL RESUMIDO Nº 01/2016

Celeide Aparecida Floriano, Prefeita Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura das inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, para provimento em caráter efetivo de Médico Clínico Geral PSF, provida pelo regime previdenciário Celetista - CLT. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do Concurso Público será de responsabilidade da empresa **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.325.143/0001-15 (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS), situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ - SP, CEP 19830-000, cuja definição das regras são as seguintes:



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR COMPLETO

| Nomenclatura | Carga Horária | Vagas | Remuneração R\$ | Inscrição R\$ | Pré-Requisitos |
|--------------------------|-------------------|-------|-----------------|---------------|---|
| Médico Clínico Geral PSF | 40 horas semanais | 01 | 11.855,62 | 75,00 | Superior Completo na área da Medicina, com registro no CRM. |

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 25 de maio de 2016 a 05 de junho de 2016.

2.2 - Horário: 24hs.

2.3. As inscrições serão realizadas no período de **25 de maio de 2016 a 05 de junho de 2016**, exclusivamente pela Internet, através do site www.primeconcursospublicos.com.br, com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia **06 de junho de 2016**.

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo público pretendido.



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.primeconcursospublicos.com.br, durante o período de inscrição.
- b) localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição.

III - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

- 1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar, e com a justiça eleitoral.
- 3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 4 - Fichas de inscrição devidamente preenchida indicando a cargo em que se pleiteia a vaga (somente uma);
- 5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;
- 6 - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;
- 7 - Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



8 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

9 - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.

IV - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE.

1 - A pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, que deverá ser protocolizada no Departamento De Pessoal (Setor de Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Indiana/SP, na Rua Capitão Whitaker, nº 407, Centro na Cidade de Indiana - SP.

5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

6 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Indiana/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

8 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



V- DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS.

1 - O Concurso Público será realizado em única fase: **FASE 01 – Prova Objetiva– Classificatória e eliminatória**, para o cargo de Médico Clínico Geral PSF.

2 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

3- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



4 - As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, e guardados embaixo da carteira ou dentro de envelope com lacre, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso Público.

8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01h00min do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala somente a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



9 – O caderno de questões será entregue aos Candidatos, sendo que somente o Cartão de Respostas devera ser entregue ao fiscal da sala.

VI - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

1. As condições para admissão exigirão do candidato:

- a) Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação. Não poderá arguir a emancipação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- f) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sofrido, no exercício do Cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j) Possuir, na data de nomeação habilitação para o Cargo a que concorre.



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



2. O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; não poderá estar com vínculo na Administração Direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de funções, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras A, B, C da Constituição Federal.

VII - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará de provas da seguinte forma:

1.1 Prova escrita, sob a forma de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com um peso de 2,5 (dois e meio pontos) cada questão:

Cargo – Medico Clínico Geral

| Conhecimentos Específicos | Português | Atualidades/Conhecimentos Gerais |
|---------------------------|-----------|----------------------------------|
| 20 | 10 | 10 |



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



1.2 Os programas constituem o ANEXO I do presente Edital, que faz parte integrante do mesmo.

1.3 O tempo de duração das provas escritas será de 3 horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

1.4 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - A **prova objetiva** será realizada no dia 19 de junho de 2016, **no horário abaixo**.

A prova objetiva para o Cargo de Médico Clínico Geral PSF terá início até as 9hs00min, com fechamento dos portões às 9hs00min, o qual será realizado na Escola Mariana Madia Poletto, nº 407, Centro na Cidade de Indiana – SP.

1.5 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME** e a Prefeitura Municipal de Indiana /SP, poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.primeconcursospublicos.com.br e www.indiana.sp.gov.br.

1.6 - Será disponibilizado no site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e da Prefeitura Municipal de Indiana/SP www.indiana.sp.gov.br com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de Convocação para as Provas Objetivas, publicados no site da empresa www.primeconcursospublicos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Indiana www.indiana.sp.gov.br e no Jornal O Imparcial de Presidente Prudente. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



1.7 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

1.8 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

1.9 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

2.0 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Indiana /SP, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

2.1- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Indiana /SP www.indiana.sp.gov.br. no dia de 20 de junho de 2016.



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



2.2 – A classificação geral sairá no dia 24 de junho de 2016, através do site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br, site da Prefeitura Municipal de Indiana/SP www.indiana.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Indiana /SP.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: $NP = (Na \times 2,5)$

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

IX - DOS TÍTULOS

1. O Concurso Público constará de provas objetivas e títulos, para os cargos de Curso Superior.

2. Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 01 ponto, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.

3. A contagem dos títulos não poderá exceder a 09 (Nove) pontos.



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



4. Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

5. Os candidatos que possuírem Títulos conforme preceitua o presente Edital, deverão protocolizar os títulos no dia da prova, após o término da mesma, na Sala da Coordenação do Concurso.

| Títulos | Pontuação Atribuída | Nº. Máximo de Documentos |
|--|---------------------|--------------------------|
| Diploma de conclusão de Curso de Doutorado | 05 | 1 |
| Diploma de conclusão de Curso de Mestrado | 03 | 1 |
| Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre. | 01 | 1 |

6.1. Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos do Concurso Público. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



X - DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em cargo do total de pontos obtidos, em lista de classificação para cada Cargo.
2. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
 - a) O candidato que contar com maior Idade;
 - b) Persistindo o empate, haverá sorteio juntamente com a Comissão Examinadora de Concurso Público.
2. O ingresso no serviço público municipal obedecerá à ordem de classificação.
3. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
4. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter á exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

XI - DOS RECURSOS

1. Caberá recurso:

- a) do gabarito oficial da prova, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação;
- b) da classificação, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, ou seja, do Resultado Geral.

2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Indiana/SP, localizada na Rua Capitão Whitaker, nº 407, Centro na Cidade de Indiana - SP.

3. O recurso interposto fora do prazo previsto no item 1 deste Capítulo não será reconhecido.



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



XII - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por Cargo.
- 2 A perícia será realizada no órgão médico a ser indicado pelo Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 03 (três) dias contados do respectivo exame.
- 3 O candidato, cuja deficiência não ficar configurada, ou quando esta for considerada incompatível com o cargo a ser desempenhado, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

XIII – DAS ATRIBUIÇÕES.

1 – Médico Clínico Geral

Compreende os cargos que se destinam a efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Caberá a Prefeita Municipal de Indiana - SP, a homologação do Concurso Público.
2. O prazo de validade do Concurso Público será de um (1) ano, contados da data da publicação da homologação, prorrogável por igual período.
3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime Celetista (CLT), deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
4. **A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.**
5. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



7. Os portões serão fechados às 9hs00min para as provas objetivas para o cargo de Médico Clínico Geral PSF.

6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Indiana/SP, em conjunto com a empresa Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos).

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico www.indiana.sp.gov.br e www.primeconcursospublicos.com.br.

Indiana/SP, 24 de maio de 2016.

*Celeide Aparecida Floriano
Prefeita Municipal de Indiana/SP.*



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

NÍVEL DE ENSINO - CURSO SUPERIOR –

CARGO – MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF.

LÍNGUA PORTUGUESA:

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

ATUALIDADES/CONHECIMENTOS GERAIS:

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Social e Meio Ambiente. Lei Orgânica do Município de Indiana - SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO – MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF.



MUNICÍPIO DE INDIANA

Paço Municipal "Manoel Pinheiro de Carvalho"

CNPJ: 49.520.133/0001-88



1. Doenças do Aparelho Cardiovascular. 2. Doenças do Aparelho Respiratório. 3. Pneumonias. 4. Transfusões de sangue e derivados. 5. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 6. Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. 7. Doenças Renais e do Trato Urinário. 8. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9. Doenças Hematológicas e Oncológicas. 10. Doenças Neurológicas. 11. Doenças Psiquiátricas. 12. Doenças Infecciosas. 13. Doenças Dermatológicas. 14. Doenças Oculares. 15. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16. Ginecologia e Obstetrícia. Saúde Pública. 17. Organização de Sistemas de Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Saúde da Família (PSF). 18. Atenção Primária à Saúde (APS). 19. Prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças/problemas frequentes: diabetes, infecções de vias aéreas, hipertensão, depressão, ansiedade, infecções urinárias, gastroenterite, doenças sexualmente transmissíveis. 20. Identificação e abordagem de riscos para morbimortalidade em doenças frequentes. 21. Imunizações. 22. Saúde da Criança: aleitamento materno, desnutrição, gastroenterite aguda, infecções respiratórias agudas. 23. O papel da educação em saúde nos diferentes níveis de intervenção do processo saúde-doença: a) promoção da saúde. B) prevenção de doenças. C) tratamento. D) recuperação - Prevenção em traumas no trânsito e por violência interpessoal. 24. Prevenção nas doenças ocupacionais. 25. Princípios da medicina geriátrica. 26. Uso de drogas (tabaco, álcool, maconha, cocaína, sedativos e excitantes do SNC, alucinógenos). 27. Sistema de registro, notificações de doenças, atestados. 28. Vigilância epidemiológica. 29. Vigilância sanitária. 30. Epidemiologia. 31. Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas. 32. Medidas de frequência de doenças, medidas de associação. 33. Rastreamento de doenças. 34. Testes Diagnósticos: Sensibilidade e especificidade. 35. Delineamentos de pesquisas. 36. Identificação e/ou controle de erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica. 37. Validação. 38. Principais indicadores da saúde da população brasileira. 39. Ética Profissional. 40. Legislação correlata.